



JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL, Juiz YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNAM PÚBLICO: O CALENDÁRIO DE CURSOS PARA MAGISTRADOS DO 3º TRIMESTRE**, para conhecimento dos interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DO CALENDÁRIO PRELIMINAR DO 3º TRIMESTRE:

MÊS	DATA	CURSO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	DOCENTE(S)
JULHO	17 e 18/07	Capacitação em Depoimento Especial	20h	ESMAL	Esp. Ruthe Wanessa de Barros Vanderlei Oliveira
AGOSTO	14 e 15/08	Demandas Predatórias e Bancárias	20h	ESMAL	Dr. André Parízio e Dr. Helestron Costa
SETEMBRO	18 e 19/09	Curso de Segurança Institucional para Magistrados	20h	ESMAL	Cel. Bruno de Lima Lins

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Essa é a programação preliminar da Coordenação de Cursos para Magistrados – CCM, podendo haver modificações quanto à data, ao local e ao professor;
- 2.2. Em momento oportuno serão publicados, nos sítios do TJAL e ESMAL, os editais de abertura de inscrições dos cursos supracitados, especificando o número de vagas, o público alvo e o local. Oportunamente também serão disponibilizados no Sistema de "eventos" da Esmal, por intermédio do link <https://eventosesmal.tjal.jus.br/login>;
- 2.3. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;
- 2.4. O Magistrado que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.
- 2.5. Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013;
- 2.6. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na ESMAL, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula;
- 2.7. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;
- 2.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 18 de junho de 2025.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL CGC/ESMAL Nº 199/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS** com o tema: **"DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES"**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUE ATUAM JUNTO AO TJAL.

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

Curso: "DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES".

Professor(a):

Ruthe Wanessa de Barros Vanderlei Oliveira - CPF nº 077.470.504-37 -

Graduada em Psicologia e Especialista pelo Centro Universitário CESMAC. É docente nas disciplinas de Saúde Mental e Psicopatologia na Escola Técnica de Enfermagem Santa Bárbara. Psicóloga Perita, lotada na 14ª Vara Criminal da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e psicóloga na Rede Sócio Assistencial Municipal, lotada na Casa Abrigo em Maceió.

Modalidade: Presencial;

Carga horária total: 20 horas-aula;

Número de vagas:

Magistrados: 40 (quarenta) vagas;

Componentes das equipes multidisciplinares: 25 (vinte e cinco) vagas.

Datas do Curso: 17, 18 e 21/07/2025;

Horário:

17/07/2025 - (quinta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h;

18/07/2025 - (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h;

21/07/2025 - (segunda-feira): avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

DAS INSCRIÇÕES:



As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 02 de julho de 2025, até às 23h59min do dia 11 de julho de 2025.

4. OBJETIVO GERAL:

Aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre o Depoimento Especial de crianças e adolescentes, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.431/2017, pelo Decreto nº 9.603/2018 e pela Resolução CNJ nº 299/2019, compreendendo-o como uma estratégia de proteção integral e prevenção da revitimização no sistema de justiça e de segurança pública.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O curso tem como objetivos específicos possibilitar aos participantes a compreensão dos fundamentos legais e normativos que regulamentam o Depoimento Especial no ordenamento jurídico brasileiro; a identificação dos objetivos, etapas, fluxos e atores envolvidos no procedimento; e a análise crítica dos efeitos da revitimização secundária, bem como dos mecanismos institucionais de sua prevenção. Busca-se, ainda, proporcionar o estudo dos princípios da escuta qualificada e da aplicação prática do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, além de desenvolver habilidades técnicas e comportamentais necessárias à atuação como entrevistador(a) forense. Por fim, pretende-se promover a articulação entre os saberes jurídicos, psicológicos e sociais, a fim de qualificar a atuação interdisciplinar na escuta de crianças e adolescentes em situação de violência.

EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

EMENTA: Fundamentos da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017); Diferenças entre Depoimento Especial e Escuta Especializada; Diretrizes para realização do depoimento especial em unidades de investigação policial e em audiência; Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense; Revitimização - como transformar perguntas indutivas; Aplicação do Protocolo.	
HORÁRIO: 17/07/2025 (quinta-feira) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. 18/07/2025 (sexta-feira) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. 21/07/2025 (segunda-feira) 8:00h às 12:00h – avaliação assíncrona OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017); Diferenças entre Depoimento Especial e Escuta Especializada; Diretrizes para realização do depoimento especial em unidades de investigação policial e em audiência; Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense; Revitimização/ como transformar perguntas indutivas Aplicação do Protocolo Simulação (s); e Avaliação de reação	
Carga Horária Total	20 horas

METODOLOGIA DO CURSO:

Aulas expositivas com apoio de textos e projetor, metodologias ativas e análises de casos práticos. A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes, com vistas ao progressivo amadurecimento de seu conhecimento e ao aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e a repercussão social de suas decisões.

O curso será composto por aulas dialogadas, interativas e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e aprendizagem. As aulas serão desenvolvidas por meio de procedimentos metodológicos que proporcionem maior interação entre os atores envolvidos e os conteúdos programáticos, com destaque para as aulas expositivas e dialogadas.

Também haverá leituras prévias dos textos a serem trabalhados com a turma, estudos de caso, dinâmicas de grupo e socializações coletivas (discussões coordenadas e/ou rodas interativas). As dinâmicas avaliativas ocorrerão no último turno de aula de cada dia do curso, para que o magistrado cursista demonstre suas experiências e os conhecimentos adquiridos. O professor será responsável por oferecer, após cada atividade, o feedback ao cursista.

Aulas Expositivas: o curso se desenvolve a partir da abordagem e desenvolvimento gradual do conteúdo programático, com utilização de recursos didáticos de caráter interdisciplinar, tais como: aulas expositivas participativas, debates, estudo e discussão de casos, com uso de recursos audiovisuais, para o desenvolvimento das habilidades e do desempenho em torno da temática.

Painel de Debates: será promovido um painel de debates que contemplará a prática das atividades judicantes, de modo que cada magistrado trará um apanhado das principais atuações de suas unidades jurisdicionais (pontos positivos e negativos), para a troca de experiências com os demais e o compartilhamento das dificuldades vivenciadas diante dos conteúdos estudados anteriormente. A menção dinâmica será realizada logo após a aula expositiva, com reserva da carga horária equivalente a 4h/a.

AValiação DOS CURSISTAS:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem.



Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

Sistema de avaliação do curso pelo docente: Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENIA, Luiz Roberto. A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual. Revista Estudos de psicologia (Campinas). Vol.32, Nº1. Campinas, SP. Jan/Mar. 2015.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/BPcHGptyYXW7grM4V8Tynsq/abstract/?lang=p>

PLUMMER, C. A. (2006). The Discovery Process: What mothers see and do in gaining awareness of the sexual abuse of their children. Child Abuse & Neglect, 30, 1227-1237.

PIPER A. (2008). Investigating child sex abuse allegations: A guide to help legal professionals distinguish valid from invalid claims. The Journal of Psychiatry & Law, 36(2), 271-317.

ROVINSK, S. L. R., & Stein, L. M. (2009). O Uso da Entrevista Investigativa no Contexto da Psicologia Forense. In S. L. R. Rovinski & R. M. Cruz (Eds.), Psicologia Jurídica: Perspectivas Teóricas e Processos de Intervenção (1a ed., pp. 67–74). São Paulo: Vetor.

Trindade, J. (2013). Síndrome da alienação parental. In M. B. Dias (Org.), Incesto e alienação parental: de acordo com a Lei 12.318/2010 (Lei de Alienação Parental) (pp. 21-30). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais

WELTER C. L. W, & Feix, L. F. (2010). Falsas memórias, sugestibilidade e testemunho infantil. In L. M. Stein(Org.), Falsas memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas (pp.157-185). Porto Alegre: Artmed.

Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com crianças e adolescentes vítimas de violência. Organizadores: Benedito Rodrigues dos Santos, Itamar Batista Gonçalves, Reginaldo Torres Alves Júnior. São Paulo, 2020.

DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Diferenciar e compreender o Depoimento Especial de Escuta Especializada;

Compreender o fundamentos da Lei da Escuta protegida e sua importância;

Compreender os estágios de desenvolvimento infantil e suas especificidades na tomada de Depoimento;

Compreender e Aplicar o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;

Adquirir estratégias práticas para evitar a revitimização na escuta de crianças e adolescentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

A fim de garantir o desembaraço desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.4. ("janelas"), da portaria de frequência importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 17 de junho de 2025.

Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL



COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
Processo Administrativo virtual nº 2025/111117

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2025/111117 que tem por objeto a contratação da professora **Mestra MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI**, para **Revisão de 01 (um) Artigo da Revista da Esmal**, na categoria de professora **Capacitadora** na titulação de **Mestra**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme dispõe o Art. 1º da Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDES-MAL), com carga horária total de **01 (uma) hora/aula**, consoante item 4.2 do Edital Nº 94/2025, publicado na terça-feira, dia 25 de março de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico, com a publicação dos artigos revisados a ser realizada no dia **02/07/2025**, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" c/c o artigo 74. III, "f" da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 237,60** (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2025/111117**. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2025/111117**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 18 de junho de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2025/111117

Assunto: Contratação da Professora Mestra MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº 2025/111117 **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 66/2025** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Mestra MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI**, para **Revisão de 01 (um) Artigo da Revista da Esmal**, na categoria de professora **Capacitadora** na titulação de **Mestra**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme o Art. 1º da Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDES-MAL), com carga horária total de **01 (uma) hora/aula**, consoante item 4.2 do Edital Nº 94/2025, publicado na terça-feira, dia 25 de março de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico. A publicação dos artigos revisados será realizada no dia **02/07/2025**, por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió-AL, 18 de junho de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL